

CÓPIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DO FORUM  
DE MATÃO - SP.**

**Processo n.º 005155-93.2012.8.26.0347**

2017.F.M.L.16.0107702-2 080316 1829 508

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,**  
Administrador Judicial da empresa **SUPERMERCADO SÃO LUCAS  
MATAO LTDA EPP**, vem perante V. Exa., apresentar o relatório previsto  
no artigo 22 da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou balancetes até o mês  
de janeiro de 2016.

A Recuperanda no período analisado obteve  
receitas da ordem de R\$ 263.485,76, tendo registrado prejuízo no valor  
de R\$ 61.064,29.